

Adenda ao Regulamento Interno

Artigo 69.º

Prémio de Mérito

No final de cada ano letivo, cada conselho de turma deverá indicar os alunos que preenchem um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das dificuldades;
- b) Alcancem excelentes resultados escolares traduzidos numa média superior a 17 valores para os alunos do ensino secundário, e superior a 4,5 para os alunos do ensino básico;
- c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância.

Adenda aprovada no Conselho Pedagógico de 3 de junho de 2015.

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Ilda Maria Gomes Ferreira

Oliveira de Azeméis, 23 de setembro de 2014

A diretora